

EDITAL NEXT 65/2026

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA BÁSICO DE
VIOLÃO POPULAR, MODALIDADE PRESENCIAL,
NO CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO
SEMESTRE DE 2026.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Básico de Violão Popular* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Itatiba no segundo semestre de 2026, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sextas-feiras	9h às 12h	9, 16, 23 e 30/10; 6 e 13/11	18 horas	Mínimo 4 Máximo 12	Até 1.º/10/2026	1 parcela de R\$ 20,00

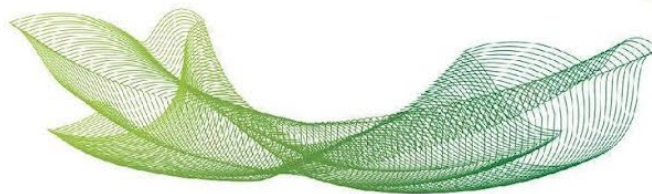
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a alunos de graduação e pós-graduação, professores, coordenadores, dirigentes, funcionários e comunidade em geral, sendo necessário que o participante possua um violão com cordas de nylon, preferencialmente.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 9, 16, 23 e 30/10; 6 e 13/11 de 2026 em 6 encontros presenciais de 3 horas cada.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 20,00, no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 1.º de outubro de 2026, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



Art. 3.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 1.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 2.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de pagamento.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 7 de outubro de 2026 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 7 de novembro de 2026.

Art. 6.º Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletadas e registradas imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos e históricos, dados que serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a [Política de Privacidade da Universidade São Francisco](#), disponível em nosso site institucional.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com a Encarregada de Proteção de Dados da USF pelo e-mail protecaodedados@bomjesus.br.

Art. 7.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 19 de agosto de 2026.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária